

BOLETIM INTERNO

da Seção Judiciária do Rio de Janeiro

JFRJ-BIE-2023/00147

Publicação Diária - Data: 10/10/2023

SEÇÃO JUDICIÁRIA - SEDE

PORTARIAS (SG)

PORTARIA SIGA Nº JFRJ-PSG-2023/00011 de 9 de outubro de 2023

A Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, conforme competência prevista no inciso II do art. 9º da Consolidação de Normas da Direção do Foro, e considerando:

- o disposto na Resolução nº CJF-RES-2017/00462, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus e

- o disposto na IN-24-14 do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que estabelece normas para a administração de material e patrimônio, resolve:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores abaixo elencados para proceder ao Inventário Patrimonial na Capital - Complexo Logístico da JF (Rua Equador, 613), sob a presidência do primeiro:

Luiz da Silva Góes Filho - mat. 12306

Renato da Cunha - mat. 18671

Renato da Silva Pereira - mat. 18666

Art. 2º Estabelecer que o início das atividades da comissão ocorra em 11/10/2023, com prazo de entrega do relatório final das unidades da Capital e das Subseções Judiciárias até 30/11/2023.

Art. 3º Suspender a movimentação de bens permanentes no período de 10 a 19/10/2023 para as unidades localizadas no prédio de Rua Equador, 613 - Santo Cristo, exceto em casos urgentes, devidamente autorizados pela Secretaria Geral.

Art. 4º Determinar que os gestores dos termos de responsabilidade acompanhem os trabalhos da comissão inventariante.

Art. 5º Determinar que a CMAT e a SEPAT prestem apoio à comissão inventariante.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIANA BARÃO RODRIGUES
Diretora da Secretaria Geral em exercício



PORTARIAS (SGP)

PORTARIA SIGA Nº JFRJ-PRH-2023/00261 de 10 de outubro de 2023

A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, conforme subdelegação de competência outorgada pelo artigo 11 da Consolidação de Normas da DIRFO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FABIO CORREIA PIMENTA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, matrícula 15.584, para exercer a função comissionada de Assistente IV (FC-4) da 2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, **a partir da publicação desta portaria, dispensando**, em consequência, o servidor EMERSON PASCHOAL GONÇALVES, matrícula 12.834, da referida função, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto nos Memorandos Nºs JFRJ-MEM-2023/09071 e JFRJ-MEM-2023/09063.

DESIGNAR a servidora **FÁTIMA JANNUZZI DIAS**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 11.425, para exercer a função comissionada de Assistente IV do Juiz Substituto (FC-4) da 2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, **a partir da publicação desta portaria, dispensando**, em consequência, o servidor JUVENAL TRINDADE DA SILVA JÚNIOR, matrícula 14.382, da referida função, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto nos Memorandos Nºs JFRJ-MEM-2023/09069 e JFRJ-MEM-2023/09064.

DESIGNAR o servidor **SAMOEL GOMES COSTA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 11.925, para exercer a função comissionada de Assistente IV do Juiz Substituto (FC-4) da 2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando Nº JFRJ-MEM-2023/09067.

DESIGNAR o servidor **JUVENAL TRINDADE DA SILVA JÚNIOR**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 14.382, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando Nº JFRJ-MEM-2023/09070.

DESIGNAR a servidora **PATRICIA CRISTINA FERREIRA DO NASCIMENTO CIOCCARI BRIGIDO**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 18.053, para exercer a função comissionada de Assistente II (FC-2) da 2ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando Nº JFRJ-MEM-2023/09066.

DESIGNAR a servidora **MARCELLE LOUBACK GOMES**, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula 13.058, para exercer a função comissionada de Assistente IV do Juiz Substituto (FC-4) da 1ª Vara Federal de Campos, **a partir da publicação desta portaria, dispensando**, em consequência, o servidor ADRIANO FONTES MESSIAS, matrícula 13.672, da referida função, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto nos Memorandos Nºs JFRJ-MEM-2023/09045 e JFRJ-MEM-2023/09046.

DESIGNAR o servidor **ADRIANO FONTES MESSIAS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 13.672, para exercer a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1ª Vara Federal de Campos, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando Nº JFRJ-MEM-2023/09045.



DESIGNAR o servidor **THIAGO BARCELOS DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 14.951, para atuar como substituto eventual da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, na vacância da função comissionada, **no dia 09.10.2023**, tendo em vista o disposto no Memorando N° JFRJ-MEM-2023/08998.

DESIGNAR o servidor **THIAGO BARCELOS DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula 14.951, para exercer a função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando N° JFRJ-MEM-2023/08998.

DISPENSAR a servidora **CRISTIANA CORRÊA PINA NASCIMENTO**, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula 14.188, da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de São Pedro da Aldeia, **desde 09/10/2023**, tendo em vista o disposto no Memorando N° JFRJ-MEM-2023/08999.

DESIGNAR a servidora **FABIANA TIMOTEO MARTINS**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 14.371, para exercer a função comissionada de Assistente IV do Juiz Substituto (FC-4), da 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando N° JFRJ-MEM-2023/09056.

DESIGNAR a servidora **LUCIANA ALVES DE SOUZA LIMA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 14.787, para exercer a função comissionada de Supervisor (FC-5), da 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando N° JFRJ-MEM-2023/09056.

DESIGNAR o servidor **RODOLFO PERLINGEIRO DE JESUS**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 14.788, para exercer a função comissionada de Assistente IV do Juiz Substituto (FC-4), da 2ª Vara Federal de Nova Iguaçu, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando N° JFRJ-MEM-2023/09056.

DESIGNAR a servidora **ISABELLA RÔXO DA SILVA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 18.643, para exercer a função comissionada de Supervisor de Execução (FC-5) da 1ª Vara Federal de Niterói, **a partir da publicação desta portaria, dispensando**, em consequência, a servidora **KELLEN MARCONI DA ROCHA LEITE**, matrícula 12.066, da referida função, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando N° JFRJ-MEM-2023/08863.

DESIGNAR a servidora **KELLEN MARCONI DA ROCHA LEITE**, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula 12.066, para exercer a função comissionada de Assistente IV do Juiz Substituto (FC-4) da 1ª Vara Federal de Niterói, **a partir da publicação desta portaria, dispensando**, em consequência, a servidora **RENATA FIGUEIREDO VIEIRA**, matrícula 13.621, da referida função, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando N° JFRJ-MEM-2023/08863.

DESIGNAR a servidora **RENATA FIGUEIREDO VIEIRA**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 13.621, para exercer a função comissionada de Assistente III (FC-3) da 1ª Vara Federal de Niterói, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Memorando N° JFRJ-MEM-2023/08863.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIANE BARRETO ALMADA
Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PORTARIA SIGA Nº JFRJ-PRH-2023/00262 de 10 de outubro de 2023

A DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, conforme subdelegação de competência outorgada pelo artigo 11 da Consolidação de Normas da DIRFO,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ADRIANA DO COUTO DE SÁ**, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula nº 12.268, para exercer a função comissionada de Supervisor de Processamentos Diversos (FC-5) da 22ª Vara Federal, **a partir da publicação desta portaria, dispensando**, em consequência, o servidor **DIEGO FRANÇA DE SOUZA**, matrícula 14.519, da referida função, **a partir da publicação desta portaria**, tendo em vista o disposto no Ofício Nº JFRJ-OFI-2023/04609.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCIANE BARRETO ALMADA
Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas
Seção Judiciária do Rio de Janeiro

PROCESSOS

SIGA Nº JFRJ-FOR-2023/07455 de 10 de outubro de 2023

Ausência ao Serviço em Razão de Falecimento em Família

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00759

Nome: PATRICIA SPARGOLI CABRAL

Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor da ausência ao serviço no período de 19/08/2023 a 26/08/2023, em razão do falecimento de seu pai Lucio Flavio de Souza Cabral, ocorrido em 19/08/2023, nos termos do art. 97, III, b, da Lei n.º 8.112/90.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00792

Nome: RICKY WESLEI LEITE CARVALHAL

Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor da ausência ao serviço no período de 16/09/2023 a 23/09/2023, em razão do falecimento de seu pai Paulo Cesar dos Santos Carvalhal, ocorrido em 16/09/2023, nos termos do art. 97, III, b, da Lei n.º 8.112/90.



Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00806

Nome: LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora LETÍCIA DOMINGUES DA CÂMARA GRAÇA, matrícula 15671, da ausência ao serviço no período de 22/09/2023 a 29/09/2023, em razão do falecimento de seu pai, José Alberto Bettencourt da Câmara Graça, ocorrido em 22/09/2023, nos termos do art. 97, III, b, da Lei n.º 8.112/90.

Ausência ao Serviço em Razão de Casamento

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00760

Nome: ADRIANO DUARTE RAFFAELLI

Despacho: Deferido o pedido de ausência ao serviço formulado pelo servidor, do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, no período de 06/09/2023 e 13/09/2023, nos termos do artigo 97, III, a, da Lei n.º 8.112/90, em razão do casamento ocorrido em 06/09/2023.

Averbação Tempo de Serviço/Contribuição

Número do Processo: JFRJ-PES-2022/00780

Nome: HOSANO CLAUDIO FONSECA ASCHAR

Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor, com vistas à averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do tempo de serviço militar prestado à Aeronáutica, no período de 08/03/1976 a 04/06/1981, totalizando 1915 dias, ou seja, 05 anos e 03 meses, com base no art. 100, da Lei n.º 8.112/90 c/c a Resolução n.º 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00793

Nome: FLAVIA SOARES MARQUES

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, com vistas à averbação do tempo de serviço público federal prestado ao Ministério Público Federal, no período de 07/01/2020 a 22/12/2022, no total de 1081 dias, ou seja, 02 anos, 11 meses e 21 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com base no art. 100 da Lei n.º 8.112/90 c/c a Resolução n.º 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00779

Nome: LUIZ ALBERTO SANTOS CASTRO



Despacho: Determinada a averbação, de interesse do servidor, do tempo de serviço prestado à Seção Judiciária do Maranhão, no período de 05.06.1985 a 17.09.1989, no total de 1.566 dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesesseis) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade (ressaltando-se que já recebe em folha o percentual devido a título de adicional e frisando-se, quanto à licença-prêmio, que já houve concessão, por meio dos Processos Administrativos nº 129/91 e 667/96-NURH, de 06 meses de afastamento, referentes aos quinquênios de efetivo exercício compreendidos entre 05.06.1985 a 03.06.1990 e 04.06.1990 a 02.06.1995, incluindo-se, no primeiro período, o tempo de serviço prestado à SJMA, dos quais consta a fruição, nos períodos de 30.05.1994 a 28.06.1994, 19.09.1994 a 18.10.1994, 01.08.1998 a 30.08.1998, 01.08.1999 a 30.08.1999, 01.08.2000 a 30.08.2000 e 27.07.2011 a 25.08.2011, não restando, portanto, tempo de licença-prêmio a fruir), com base na Lei nº 1.711/52 e legislação complementar c/c Resolução nº 141/2011, do CJF.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00629

Nome: BRUNO FERNANDES DA COSTA

Despacho: Deferido o pedido formulado pelo servidor, com vistas à averbação do tempo de serviço militar prestado à Marinha do Brasil, no período de 13/01/2003 a 06/01/2022, totalizando 6.934 dias, ou seja, 18 anos, 12 meses e 04 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com base no art. 100, da Lei nº 8.112/90 c/c a Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00796

Nome: MARIA CÉLIA VASCONCELLOS PEIXOTO

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, com vistas à averbação do tempo de serviço público federal prestado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período de 28/06/2022 a 25/06/2023, no total de 363 dias, ou seja, 12 (doze) meses e 3 (três) dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com base no art. 100 da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2022/00837

Nome: MARCIA DA SILVA NEVES

Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, com vistas à averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do tempo de contribuição ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 01/08/1990 a 31/05/1991, 01/07/1991 a 30/04/1992 e de 01/06/1992 a 31/08/1992, totalizando 701 dias, ou seja, 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 06 (seis) dias, com base no art. 103, V, da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal.

Número do Processo: JFRJ-PES-2016/00741

Nome: ROSANA SILVEIRA LOPES



Despacho: Deferido o pedido formulado pela servidora, com vistas à averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, do tempo de contribuição ao Regime Geral da Previdência Social, nos períodos de 17/12/1998 a 01/06/2001, 02/06/2001 a 08/08/2001, 17/08/2001 a 03/06/2002, 04/06/2002 a 17/11/2003, 19/01/2005 a 09/11/2006 e de 13/11/2006 a 03/11/2008, totalizando 3.171 dias, ou seja, 08 (oito) anos, 08 (oito) meses e 11 (dias), com base no art. 103, V, da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal. Determinado, ainda, que o tempo referente ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17/12/1998 a 01/06/2001, no total de 898 dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 18 (dezoito) dias, seja computado como serviço público, para os fins previstos no art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, art. 6º, III, da EC 41/2003 e art. 3º, II, da EC 47/2005, conforme art. 8º, XIII, da Resolução nº 141/2011 do CJF.

Número do Processo: JFRJ-PES-2022/00145

Nome: EDSON AUGUSTO CORRÊA DOS SANTOS

Despacho: Indeferido o pedido formulado pelo servidor de averbação de atividades prestadas em condições especiais, objeto do requerimento JFRJ-REQ-2022/00706, em razão da inexistência de amparo legal que autorize a contagem diferenciada. Ademais, retificada a averbação anteriormente efetuada para que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social corresponda aos períodos de 03/06/1988 a 05/03/1997, 06/03/1997 a 02/03/1999 e 06/10/1999 a 14/11/2000, no total de 4.331 dias, ou seja, 11 (onze) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, com base no art. 103, V, da Lei nº 8.112/90 c/c Resolução nº 141/2011 do Conselho da Justiça Federal, com a alteração da Resolução nº 247/2013, mantendo-se inalterados os efeitos anteriormente considerados, bem como a averbação do tempo de serviço militar à Marinha do Brasil.

Licença Paternidade

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00781

Nome: JUVENAL TRINDADE DA SILVA JÚNIOR

Despacho: Deferido o pedido de Licença-Paternidade formulado pelo servidor no período de 05/09/2023 a 09/09/2023, bem como o de sua prorrogação, no período de 10/09/2023 a 24/09/2023, em razão do nascimento de sua filha Maria Luísa Trindade Bezerra, em 04/09/2023, de acordo com o art. 208 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 22 da Resolução nº 2/2008 do CJF (incluído pela Resolução nº 700/2021 do CJF), e 2º, § 4º, da Resolução nº 321/2020 do CNJ (incluído pela Resolução nº 493/2023 do CNJ). Ademais, determinado que o período entre no nascimento e a alta hospitalar, ou seja, dia 04/09/2023, seja considerado extensão da licença-paternidade, aplicando-se, por analogia, a manifestação do Conselho Nacional de Justiça na consulta nº 0005775-25.2020.2.00.0000, que entende ser cabível a extensão nos casos de licença à gestante.

Abono de Permanência

Número do Processo: TRF2-PES-2023/01411

Nome: PATRICIA DE OLIVEIRA



Despacho: Deferido o pedido de concessão do Abono de Permanência formulado pela servidora com efeitos a partir de 28/07/2023, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária, conforme art. 4º, e incisos, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13/11/2019. Quanto à correção monetária, considerando o despacho TRF2-DES-2022/32387 da Presidência do TRF-2, sua incidência deverá ser calculada a partir da data de implementação do direito ao abono, ou seja, a partir de 28/07/2023, em conformidade com a previsão contida no inciso VI do art. 14 da Resolução CJF nº 224/2012, nos termos do despacho nº TRF2-DES-2015/08961 da Presidência.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/01638

Nome: ALFREDO RANGEL DE ALMEIDA FILHO

Despacho: Deferido o pedido de concessão do Abono de Permanência formulado pelo servidor com efeitos a partir de 23/12/2022, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, em interpretação conjunta com o § 5º do art. 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 13.11.2019, por ter implementado os requisitos para a aposentadoria voluntária prevista no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b", da citada Emenda Constitucional. Quanto à correção monetária, considerando o despacho TRF2-DES-2022/32387 da Presidência do TRF-2, sua incidência deverá ser calculada a partir da data de implementação do direito ao abono, ou seja, a partir de 23/12/2022, sendo os juros a contar de 30 dias do implemento do direito, nos termos do art. 14, inciso VI, da Resolução CJF nº 224/2012 e despacho TRF2-DES-2015/08961.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/01709

Nome: CLARISSA SILVA CARNEIRO FEITOSA

Despacho: Deferido o pedido de concessão do Abono de Permanência formulado pela servidora com efeitos a partir de 29/08/2023, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária, conforme art. 20, e incisos, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13/11/2019. Quanto à correção monetária, considerando o despacho TRF2-DES-2022/32387 da Presidência do TRF2, sua incidência deverá ser calculada a partir da data de implementação do direito ao abono, ou seja, a partir de 29/08/2023, em sintonia com os termos do art. 14, inciso VI, da Resolução CJF nº 224/2012, abarcada pelo Despacho da Presidência nº TRF2-DES-2015/08961.

Número do Processo: TRF2-PES-2023/01667

Nome: TANIA MARA FERRO REIS

Despacho: Deferido o pedido de concessão do Abono de Permanência formulado pela servidora com efeitos a partir de 28/07/2023, com base no art. 40, § 19, da Constituição Federal, em sua redação atual, por ter completado os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 20, e incisos, da Emenda Constitucional nº 103, publicada em 13/11/2019. Quanto à correção monetária, considerando o despacho TRF2-DES-2022/32387 da Presidência do TRF2, sua incidência deverá ser calculada a partir da data de implementação do direito ao abono, ou seja, a partir de 28/07/2023, em sintonia com os termos do art. 14, inciso VI, da Resolução CJF nº 224/2012, abarcada pelo Despacho da Presidência nº TRF2-DES-2015/08961.

Auxílio Natalidade



Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00762

Nome: JUVENAL TRINDADE DA SILVA JÚNIOR

Despacho: Deferido o pagamento do Auxílio-Natalidade em favor do servidor em virtude do nascimento de sua filha MARIA LUÍSA TRINDADE BEZERRA, em 04/09/2023, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público federal na data do nascimento, a ser observado no Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento de Pessoal - SISUR.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00802

Nome: CAMILA LOUZADA MARTINS DA EIRA

Despacho: Deferido o pagamento do Auxílio-Natalidade em favor da servidora em virtude do nascimento de sua filha MANUELA MARTINS DOS ANJOS, em 14/09/2023, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público federal na data do nascimento, a ser observado no Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento de Pessoal - SISUR.

Número do Processo: JFRJ-PES-2023/00819

Nome: TATIANA DE CARVALHO FLAMINI FILIPPO

Despacho: Deferido o pagamento do Auxílio-Natalidade em favor da servidora em virtude do nascimento de seu filho Matteo Flamini Filippo, em 22/09/2023, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público federal na data do nascimento, a ser observado no Sistema Unificado de Rubricas de Pagamento de Pessoal - SISUR.

***** FIM *****

 PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO	
Dr. Eduardo André Brandão de Brito Juiz Federal - Diretor do Foro Luciene da Cunha Dau Miguel Diretora da Secretaria Geral	JFRJ-BIE-2023/00147 - Geração: SGE/CNOV Setores responsáveis pelas informações: DIRFO / SG / SGP / SOF Publicação diária na Internet Justiça Federal - Av. Almirante Barroso, 78 - Centro / RJ



JFRJ-BIE-2023/00147A

